LEI MUNICIPAL Nº 1.440, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

ROBERTO ANTONIO SPEROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SSMAM e Unidades Auxiliares
Projeto: 1041 – Reaparelhamento dos Serviços de Saúde
4120/71-224 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 – SSMAM e Unidades Auxiliares
Projeto: 1042 – Veículo para os Serviços de Saúde
4120/71-225 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde-FMS
Atividade: 2091 – Manutenção dos Serviços de Saúde c/FMS
3120/72-245 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
SOMA ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

ROBERTO ANTONIO SPEROTTO
Pres. da Câmara Mun. de Veredores
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AIRTO VALDEMIR TONIAZZO TIMM
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio